



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° 074/2011.

**EMENTA:** Autoriza “Ad referendum” deste Conselho, afastamento da Administradora Nível 03 - ADILMA LOPES BRANDÃO, da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE N° 23082.013804/2010,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, “Ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o afastamento da Administradora Nível 03 - ADILMA LOPES BRANDÃO, da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de março de 2011, com ônus parcial para esta Universidade, a fim de que a mesma possa realizar o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural/PADR/UFRPE, baseado no que estabelece a Resolução N° 15/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, 19 de abril de 2011.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =